



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 6 de Junho de 2008



Série

Número 108

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL E DO PLANO E FINANÇAS

Despachos conjuntos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Anúncio de concurso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DE ERNESTO C. SANTOS

SOCIEDADE PROTECTORA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

Revogação da remodelação dos estatutos da associação

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Anúncio de concurso

**SECRETARIAS REGIONAIS DO EQUIPAMENTO SOCIAL
E DO PLANO E FINANÇA****Despacho conjunto**

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social procede a pagamentos e aquisições que, dada a natureza urgente e imprescindível dos mesmos, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, tende sido constituído um Fundo Maneio no valor de € 7.020,00 (sete mil e vinte euros) para o ano económico de 2008 que, de acordo com as rubricas orçamentais designadas no mapa anexo, será periodicamente restituído, à medida que for despendido.

Considerando, que está à responsabilidade da Chefe de Secção, Maria de Fátima Fernandes Rodrigues Oliveira, o Fundo Maneio do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, no quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, bem como parte das receitas cobradas, procedendo com riscos equiparáveis aos de um tesoureiro, por nanusear e ter à sua guarda valores, numerários e outros decómentos.

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 03 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, têm direito ao abono para falhas os funcionários e agentes com funções equiparáveis às de tesoureiro;

Assim, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 03 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 276/98, de 11 de Setembro, determino que na ausência da Chefe de Secção, Maria de Fátima Fernandes Rodrigues Oliveira, esta seja substituída pelo Assistente Administrativo Principal, Rui Bernardo Correia Pereira, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, com efeitos a 4 de Janeiro de 2008.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e do Plano e Finanças, 1 de Abril de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho conjunto

As funcionárias Sónia Maria Correia Vieira Neves e Teresa Maria Vieira Gomes, com a categoria de auxiliar de cantina e cafetaria recebem abono para falhas nos termos da alínea b) do n.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de Novembro e ao abrigo do despacho conjunto de 18 de Junho de 2003, sendo ambas substituídas nas suas ausências pela funcionária Rita José Rodrigues Teixeira Passos, com a categoria de auxiliar de cantina e cafetaria.

Assim, nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar acima referido, determino que se seja atribuído o abono para falhas, nas ausências das funcionárias acima mencionadas, a favor da auxiliar de cantina e cafetaria Rita José Rodrigues Teixeira Passos, a partir de 01 de Março de 2008.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, 1 de Março de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**DIRECÇÃO REGIONAL DE INFRA-ESTRUTURAS E
EQUIPAMENTOS****Anúncio de concurso**

CONCURSO PÚBLICO n.º8/2008

"JARDIM NO CENTRO DE BOAVENTURA"

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.

SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.: (351)291207200. Fax: (351)291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt
Correio Electrónico: gcp.sres@gov-madeira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/Local.

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: "Jardim no Centro de Boaventura"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso: Os principais trabalhos são: Estaleiro, movimento de terras, betões, impermeabilizações, pavimentação, serralharias, paisagismo, mobiliário e equipamento urbano, rede de águas e instalações eléctricas.

Preço base do concurso: EUR 340.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira – Concelho de São Vicente. Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 45 11 27 00 - 2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução: 360 dias a partir da data da consignação.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Acobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 1.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios a seguir indicados:

1 Valia técnica da proposta – 0,60;

2 Preço – 0,40.

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Concurso Público n.º 8/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 17/07/2008.

Custo: 300,00 (papel) ou 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: EUR.

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

24/07/2008, Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 25/07/2008 - 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO – 04/06/2008.

Secretaria Regional do Equipamento Social, de 4 de Junho de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

Aviso

Por Despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 2008/05/30, por delegação de competências, e na sequência de concurso interno de acesso geral, com processo especial, para preenchimento 8 vagas de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial Principal, do Grupo de Pessoal Auxiliar de Apoio aos Estabelecimentos de Educação, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Ana Rita Rodrigues da Silva, Lúcia Idalina Fernandes do Livramento, Maria Irene de Abreu Correia Henriques, Mónica Susana Pita Caíres Correia, Natércia Maria Jesus de Freitas Rosário, Otilia Maria Gonçalves Correia Melim e Paula Cristina Gonçalves de Matos, aprovadas no referido concurso para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa do Ensino Especial Principal, do Grupo de Pessoal Auxiliar de Apoio aos Estabelecimentos de Educação.

Apresente nomeação produz efeitos a partir de 2 de Junho de 2008.

Isento de Fiscalização prévia do S.R. TC..

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 3 de Junho de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria José de Jesus Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Na sequência da aprovação do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, foi criado o Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por FET-M.

Ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro e através de Despacho de 15 de Maio de 2006, publicado no Jornal Oficial n.º 103, II Série, de 29 de Maio, procedeu-se à nomeação dos membros dos conselhos de administração e de fiscalização que compõem o Fundo de Estabilização Tributário da Região Autónoma da Madeira, adiante designado abreviadamente por FET-M.

A 20 de Julho de 2006 entrou em vigor o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, diploma que estabelece e regulamenta o estatuto de pessoal, regime de carreira e suplementos dos funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais (DRAF) e regulamenta o FET-M (natureza, órgãos e respectivas competências e modo de funcionamento).

Considerando que ao nível da estrutura orgânica da administração fiscal central foi criado o Conselho de Administração Fiscal, adiante designado abreviadamente por CAF, presidido pelo Director-Geral e integrando na sua composição, todos os subdirectores gerais da referida Direcção-Geral;

Sendo que a composição e algumas das competências do CAF, referidas no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 262/2002, de 25 de Novembro, justificam a sua consagração no âmbito da administração fiscal regional;

Considerando contudo, a necessidade de adaptar a referida realidade às especificidades da estrutura orgânica fiscal regional, nomeadamente pelas vantagens que advêm para a melhoria da qualidade do serviço prestado pela DRAF;

Nestes termos e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M de 11 de Fevereiro e do n.º 2 dos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, determino o seguinte:

1. Para além das competências previstas no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, compete ainda ao conselho de administração do FET-M:

a) Acompanhar a elaboração dos projectos do plano e do relatório de actividades da DRAF;

b) Acompanhar a execução do plano de actividades e do orçamento da DRAF, bem como pronunciar-se sobre quaisquer assuntos, a pedido do Secretário Regional do Plano e Finanças ou do Director Regional dos Assuntos Fiscais.

2. A gratificação mensal dos membros do Conselho de Administração do FET-M, a que se refere o artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, é fixada em 40% sobre o vencimento base dos cargos dirigentes que exercem, ou no caso do membro referido na alínea b) do artigo 43.º, se este não exercer o cargo dirigente, sobre o vencimento da respectiva categoria.

3. A gratificação é abonada e só é devida quando os respectivos membros se encontrem em efectividade de funções.

4. Nos termos e ao abrigo do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, é fixado em

60 euros o valor da senha de presença a atribuir aos membros do Conselho de Fiscalização do FET-M, com limite mensal de 120 Euros.

5. O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Janeiro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 18-02-2008, foi autorizada a nomeação definitiva, da funcionária Graça Maria Torres Freitas Ferreira, na categoria de Ajudante de Acção Directa, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 6 de Maio de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira.

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2008-03-31, foi autorizada a nomeação definitiva, das funcionárias abaixo identificadas, para a categoria de Técnico Profissional Principal (Educador Social), do quadro de pessoal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do DL404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 4.º e 5.º, no n.º 8 do artigo 6.º e artigos 8.º e 12.º do DL n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sequência de concurso interno de acesso geral:

- Alexandra Serafina Freitas Ribeiro
- Ana Paula Abreu Viveiros Silva

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.,

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Abril de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

CARTÓRIO NOTARIAL PRIVADO DE ERNESTO C. SANTOS

SOCIEDADE PROTECTORADOS ANIMAIS

José Miguel Velosa Barreto Ferreira Alves, adjunto do referido notário

Notário, certifica, para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia vinte e três de Maio de dois mil e oito, exarada a partir de folhas 78, do livro de notas, para escrituras

diversas, n.º 139-A, foi revogada a remodelação dos estatutos da associação, sem fins lucrativos, denominada «SOCIEDADE PROTECTORA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS», com sede à Rua do Matadouro, dez-A, freguesia de Santa Maria Maior, Funchal, com o número único de matrícula e de identificação fiscal número quinhentos e onze milhões vinte e quatro mil seiscentos e trinta (511.024.630).

Funchal, 23 de Maio de 2008.

O ADJUNTO, COM DELEGAÇÃO DE PODERES, Assinatura ilegível

ADERAM - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Anúncio de concurso

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: ADERAM - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira	Atenção de:
Endereço: Rua do Esmeraldo, nº 41	Código postal: 9000-051 Funchal
Localidade/Cidade: Funchal - Madeira País	País: Portugal
Telefone: 291 207470	Fax: 291 235286
Correio electrónico: aderam@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL):

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1

I.5) Tipo de entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público
Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Fornecimento de materiais de construção civil destinados à recuperação urbanística do concelho da Ponta do Sol.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de tintas, telhas e estrutura metálica destinados à recuperação de habitações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Ponta do Sol, Região Autónoma da Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)* (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	2.8.81.00.00-3	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Descrição dos bens a que se refere a presente aquisição com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93 do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CE) nº1232/98 da Comissão de 17 de Junho: Categorias 26.40.1; 24.30.1 e 27.33.1

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO SIM

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

As quantidades dos bens a fornecer são as previstas na parte II do Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias □□□□ a partir da data da consignação (para obras) em dias 730 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) Condições relativas ao concurso****III.1.1) Cauções e garantias exigidas** (se aplicável)

O valor da caução é de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Prevê-se que o financiamento seja assegurado pelo Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da RAM (Intervir+).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, nos termos constantes do Programa de Concurso.

III.2) Condições de participação**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade económica, financeira e técnica de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços**III.3.1) Prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) Tipo de processo**

Concurso público
Concurso limitado
Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Concurso limitado urgente
Processo por negociação
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
Processo por negociação sem publicação de anúncio
Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para processos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (SE APLICÁVEL)

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

a) Preço – 0.85;

b) Prazo de entrega – 0.15.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso Público com publicação no JOUE nº 04/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/07/2008, ou dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República

Custo (se aplicável): 50€ Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso, em suporte papel ou digital, poderão ser adquiridas na sede da ADERAM, ou solicitadas por via electrónica, mediante pedido por escrito, e o pagamento será efectuado em dinheiro, transferência bancária ou em cheque visado à ordem da ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

04/08/2008 ou dias a contar da sua publicação no Diário da República

Hora (se aplicável) 17:00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Ao acto público poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/08/2008, dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República, ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14:30 Local: Rua do Esmeraldo, 41 - Funchal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? (Informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) Data de envio do presente anúncio para publicação no "Jornal Oficial da União Europeia"
30/05/2008

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329 de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

Funchal, 30/05/2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Alberto Cabaça Almeida Estudante.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)